



ASSEMBLEIA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

E FINANCEIROS

Parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta de Resolução que introduz alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

1. Introdução

Aos vinte e três dias do mês de Julho, reuniu em Ponta Delgada, numa das salas da Secretaria Regional de Finanças, a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros. Estiveram presentes os seguintes Deputados:

Jorge Castanheira Cruz - PSD - Presidente

Filomena Paixão e Silva' - PSD - Relator

Carlos Teixeira - PSD

José Carlos Simas - PSD

Dionísio de Sousa - PS

Manuel Serpa - PS

Alvarino Pinheiro - CDS

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Regional, a proposta de alteração aos anexos I e II do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1985 baixou à Comissão para



os Assuntos Económicos e Financeiros a fim de emitir parecer até 30 de Agosto do corrente ano, para alteração do Orçamento Regional.

2. Enquadramento Jurídico

Nos termos do artigo 19º, nº 1 do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, para ocorrer a despesas indispensáveis e urgentes não previstas ou insuficientemente dotadas no orçamento, poderá o Governo Regional, após autorização da Assembleia Regional, e no caso de esta se não encontrar reunida em Plenário, da Comissão competente, mandar abrir créditos especiais com compensação no aumento provisional de receitas até ao limite máximo de 20% do valor total das receitas orçamentais aprovadas pela Assembleia Regional.

Deste modo, como o Plenário não se encontra reunido, compete a esta Comissão conceder a respectiva autorização.

3. Análise das alterações

Em primeiro lugar verificou-se que as modificações introduzidas na tabela de vencimentos pelo Decreto Regulamentar Regional nº 6/85/A, de 12 de Abril, originaram encargos adicionais que, no conjunto ultrapassaram as disponibilidades existentes nos Orçamentos de diversos departamentos do Governo.

Por outro lado, criou-se um crédito especial para a Secretaria Regional do Trabalho com vista a suportar os encargos decorrentes com o Centro Profissional dos Açores, assim como os decorrentes dos cursos de Formação Profissional. Tais encargos eram suportados pelos Fundos do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego, os quais



são agora transferidos para o Orçamento Regional com vista a dar uma maior transparência e segurança às rubricas orçamentais.

Estas são as duas únicas alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores, as quais não ultrapassam os 20% previstos no referido nº 1 do artigo 19º do Decreto Regional nº 3/78/A.

Nestes termos, a Comissão aprovou por unanimidade a Proposta de Resolução.

Ponta Delgada, 24 de Julho de 1985

O Presidente da Comissão

Ass: Jorge Castanheira Cruz

A Relatora,

Filomena da Paixão e Silva